

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2023/2023****PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE**Demandante: **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**Responsável: **Wilmoney de Paula Ferreira**Telefone: **(63) 3377-1151****1- OBJETO**

Este Termo de Referência tem como finalidade promover a Aquisição de Scanner para atender a demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto aqui descrito, se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas com execução de uma grande quantidade de escaneamentos de documentos e infraestrutura adequada para abranger os procedimentos digitais da Câmara Municipal.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	SCANNER DE DOCUMENTOS EPSON WORKFORCE ES-580W WI-FI. Tipo de scanner - Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Resolução óptica - 600 dpi; Resolução máxima interpolada - 1.200 dpi; Velocidade do scanner - (ADF) Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) Área máxima de digitalização - A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") mín. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Gramatura de papel - 27 g/m2 – 413 g/m2; Capacidade máxima - 100 páginas; Digitalização automática frente e verso;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2023/2023****PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

			Sistemas operacionais - Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 macOS X® 10.11.x a macOS® 10.15x; Fonte de alimentação - Adaptador CA universal 100 V - 240 VAC (50 Hz/60 Hz).
--	--	--	--

3.1 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.2. Produto fornecido deverá ser fabricado de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

3.3 Produto deverá ser entregue em embalagem, lacrada e internamente envolvida por material que ofereça proteção.

3.4 O prazo de validade do produto deverá ser de, pelo menos, 12 meses, a contar da data da entrega.

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O produto adquirido deverá corresponder a exata especificação correspondente no item 3 deste Termo de Referência.

I -DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca do produto que porventura entregue com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II -DA VALIDADE DO PRODUTO

O prazo de validade do produto deverá ser no mínimo, 12 meses, a contar da data da entrega.

III -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar o produto na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O recebimento do produto está condicionado a conferência, avaliações qualitativa e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2023/2023

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.1 O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito até 5 (cinco) dias após a entrega, através de transferência on-line e/ou ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura do produto efetivamente fornecido, atestado e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1 DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “Do Pagamento”, existente neste termo e no Contrato.

b) Ser responsável pelo recebimento do produto, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

7.2 DA CONTRATADA:

a) A Contratada efetuará a entrega do produto diretamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

b) A Contratada deverá entregar na sede deste município de acordo com solicitação expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

c) Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo e nos prazos determinados.

d) Nenhuma responsabilidade caberá a CONTRATANTE pelos danos que a CONTRATADA vier a causar, em virtude do fornecimento do produto.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO.

8.1 Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente: DOTAÇÃOOP: 01.0101.01.031.0001.2001. ELEMMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000.

Aliança do Tocantins – TO, 13 de março de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Ver. Presidente